

3186 18  
01  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI

Nº 137 / 18

O presente projeto de Lei é uma forma de estimular que empresas do município ou que nele façam investimentos tenham interesse em contribuir com a estrutura esportiva oferecida pelo Poder Público.

Delineando breve histórico, está em vigor no município a Lei 2500 de 06 de agosto de 1992 que cria o Certificado de Incentivo ao Esporte Amador, permitindo incentivo fiscal aos patrocinadores que investirem no esporte amador.


O incentivo que se refere a lei é feito através da expedição de certificado que pode ser usado como forma de pagamento de dois tipos de tributos, quais seja: impostos e taxas.

O valor do certificado é definido de acordo com a doação ou investimento que o contribuinte houver feito em favor de entidades voltadas ao esporte amador.

Para viabilizar a aplicação desta lei em forma mais ampla, buscando seu potencial máximo, o presente projeto de Lei cria meios de facilitar sua aplicação e estimular que os contribuintes na forma de pessoa jurídica façam uso da legislação para colaborar com a prática do esporte no município de Valinhos.

Colocando-me a disposição dos Nobres Pares para maiores esclarecimentos, é nestes termos que faço a exposição de motivos do presente Projeto de Lei.


12 de junho de 2018

  
**AGUIAR**  
Vereador - PSDB

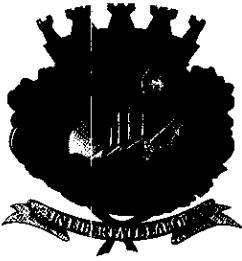
  
**ALÉCIO MAESTRO CAU - PDT**

  
**Franklin Duarte de Lima**  
Vereador

  
**KIKO BELLONI - PSB**

  
**André Leal Amaral**  
Vereador - PSDB  
(19) 3829-5343

LIDO EM SESSÃO DE 19/06/18  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social



M.V. 3186, 18  
PROJ. Nº 07  
Resp. A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 137/2018 de autoria do Vereador **ALÉCIO MAESTRO CAU** (PDT) e **KIKO BELONI** (PSB)

*"Viabiliza parceria entre a iniciativa privada e o Poder Executivo do Município de Valinhos para incentivar a modernização da estrutura esportiva do município."*

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Valinhos, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 80, III, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o projeto EMPRESA AMIGA DO ESPORTE, no âmbito do Município de Valinhos, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem com as atividades esportivas adaptadas.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas de que trata o caput deste artigo poderão ser realizadas das seguintes formas:

- I - doação de materiais e equipamentos;
- II - realização de obras de manutenção em equipamentos esportivos;
- III - reforma, ampliação e construção de áreas destinadas à prática de atividades esportivas;
- IV - realização de ações que visem fomentar o esporte no Município; e
- V - patrocínio aos participantes dos eventos municipais e intermunicipais de esporte.



C.M.V.  
PROJ. Nº 3186, 18  
11/03  
2003

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

VI - doação em moeda corrente nacional.

Art. 2º As pessoas jurídicas interessadas em participar do projeto poderão firmar Termo de Parceria com o Poder Executivo, sempre que necessário para estabelecer obrigações e contrapartidas.

Art. 3º Os incentivos de que tratam os incisos I, IV, e V do parágrafo único do art. 1º poderão ser realizados diretamente com o atleta ou associação esportiva devidamente registrada no Conselho Municipal de Esporte.

Art. 4º As pessoas jurídicas participantes do projeto podem divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte, inclusive por meio da colocação de placas ou outdoors para divulgação.

Art. 5º O Poder Público Municipal, mediante efetiva comprovação de participação no projeto de que trata esta Lei, através do órgão competente expedirá em favor da empresa participante o título de "EMPRESA AMIGA DO ESPORTE".

Art. 6º As disposições nesta Lei não alteram a Lei 2500 de 06 de agosto de 1992, que dispõe sobre a instituição do Certificado de Incentivo ao Esporte Amador e dá outras providências.

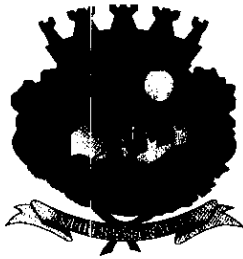
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Valinhos.

Aos

**Orestes Previtalo Júnior**

Prefeito Municipal



3186, 18  
04  
①

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Justiça e Redação**

**Parecer à Urgência do Projeto de Lei n.º 137/2018**

**Ementa do Projeto:** Viabiliza parceria entre a iniciativa privada e o Poder Executivo do Município de Valinhos para incentivar a modernização da estrutura esportiva do município.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Dalva Berto	(X)	( )
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	( )
 Ver. César Rocha	(X)	( )
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	( )
 Ver. Roberson Costalonga	(X)	( )

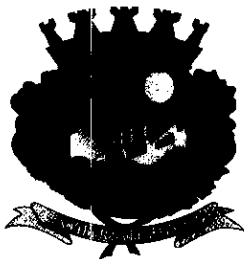
Valinhos, 19 de junho de 2018.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL**.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 19/06/18

(Observações: \_\_\_\_\_)

PRESIDENTE  
Israel Capreano  
Presidente



3186, 18  
05  
10

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Justiça e Redação**

**Parecer ao Projeto de Lei n.º 137/2018**

**Ementa do Projeto:** Viabiliza parceria entre a iniciativa privada e o Poder Executivo do Município de Valinhos para incentivar a modernização da estrutura esportiva do município.

<b>DELIBERAÇÃO</b>		
<b>PRESIDENTE</b>	<b>A FAVOR DO PROJETO</b>	<b>CONTRA O PROJETO</b>
 Ver. Dalva Berto	(X)	( )
<b>MEMBROS</b>	<b>A FAVOR DO PROJETO</b>	<b>CONTRA O PROJETO</b>
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	( )
 Ver. César Rocha	(X)	( )
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	( )
 Ver. Roberson Costalonga	(X)	( )

Valinhos, 19 de junho de 2018.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL.**

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 19/06/18

**(Observações:** \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

Israel Souto  
Presidente



Proc. Nº 3186, 18  
06  
resp. (0)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 19/06/18

**Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros  
Públicos e Assistência Social**

PRESIDENTE  
*[Signature]*

**Parecer ao Projeto de Lei n.º 137/2018**

**Ementa do Projeto:** Viabiliza parceria entre a iniciativa privada e o Poder Executivo do Município de Valinhos para incentivar a modernização da estrutura esportiva do município.

DECLARAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
<i>[Signature]</i> Ver. Rodrigo Toloi	(X)	( )
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
<i>[Signature]</i> Ver. André Leal Amaral	(2)	( )
<i>[Signature]</i> Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	( )
<i>[Signature]</i> Ver. Mauro de Sousa Penido	(4)	( )
<i>[Signature]</i> Ver. Mônica Morandi	(8)	( )

Valinhos, 19 de junho de 2018.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: \_\_\_\_\_)

PROCESSO Nº

TRAMITAÇÃO	
DATA	COMISSÃO
	2018
	EXP
19/06	Plenário
19/06	C.T.R. (Fundamental)
19/06	C.F.O. (Fundamental)
19/06	Inter. Presença
19/06	O.P.
19/06	Aprovada V.U.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ANEXO 3186, 18  
C.A. Nº 07  
19/06/18

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Emenda nº 01  
ao P.L nº 137 / B.

Nº do Processo: 3297/2018      Data: 19/06/2018

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 137/2018

Autoria: ALÉCIO CAU, KIKO BELONI

Assunto: Modifica a redação dos artigos 1º, 2º e 5º do Projeto, que viabiliza parceria entre a iniciativa privada e o Poder Executivo do Município de Valinhos para incentivar a modernização da estrutura esportiva do município.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 19/06 de 20 18

nesta cidade de Valinhos, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo, como adiante se vê.

Do que para constar, faço estes termos. Eu A. de C. Melchior



C.M.V. Proc. Nº 3186/18  
Fls. 08  
Resp. P

C.M.V. Proc. Nº 3237/18  
Fls. 01  
Resp. J

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 137/2018

Os vereadores **ALÉCIO MAESTRO CAU (PDT)** e **KIKO BELONI (PSB)** apresentam, com fundamento no art. 140, § 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa Colenda Casa de Leis, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 137/2018, na forma disposta.

#### EMENDA Nº 01/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 137/2018

**Modifica a redação do caput dos artigos 1º, 2º e 5º na forma especificada.**

**Art. 1º.** Altera o caput do art. 1º do Projeto de Lei 137/2018, mantendo a redação do parágrafo único e seus respectivos incisos e altera a redação do caput dos artigos 2º e 5º, da seguinte forma:

**Art. 1º** Fica criado o **programa EMPRESA AMIGA DO ESPORTE**, no âmbito do Município de Valinhos, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuïrem com as atividades esportivas adaptadas.

**Art. 2º** As pessoas jurídicas interessadas em participar do **programa** poderão firmar Termo de Parceria com o Poder Executivo, sempre que necessário para estabelecer obrigações e contrapartidas.

**Art. 5º** O Poder Legislativo Municipal, mediante edição de Decreto Legislativo, criará o título de "EMPRESA AMIGA DO ESPORTE", podendo conceder a mais de uma empresa participante do programa.

Emenda nº 01

ao P.L. nº 137 / 18





# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS


Valinhos, ~~ESTADO DE SÃO PAULO~~ 19 de Junho de 2018.

C.M.V.  
Proc. Nº 3277/18  
Fls. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

M.V. 3186 18  
Nº 09  
@

  
**ALÉCIO MAESTRO CAU**

Vereador PDT

  
**KIKO BELONI**  
Vereador PSB

- LIDO EM SESSÃO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
- Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras e Serviços Públicos
  - Cultura, Denominação e Ass. Social

**Presidente**  
Israel Scupensora  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

3297, 18  
03  
3/86 18  
90  
@

## Comissão de Justiça e Redação

### Parecer à Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 137/2018

**Ementa do Projeto:** Viabiliza parceria entre a iniciativa privada e o Poder Executivo do Município de Valinhos para incentivar a modernização da estrutura esportiva do município.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA EMENDA	CONTRA A EMENDA
 Ver. Dalva Berto	(X)	( )
MEMBROS	A FAVOR DA EMENDA	CONTRA A EMENDA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	( )
 Ver. César Rocha	(X)	( )
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	( )
 Ver. Roberson Costalonga	(X)	( )

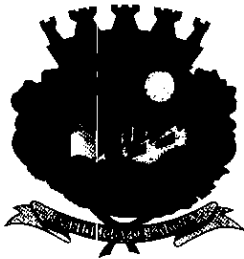
Valinhos, 19 de junho de 2018.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, a referida Emenda e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 19, 06, 18

Roberson Costalonga  
PRESIDENTE

(Observações: \_\_\_\_\_)



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO


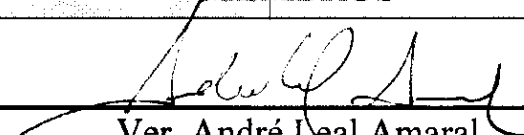
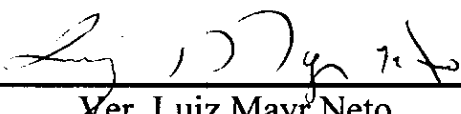
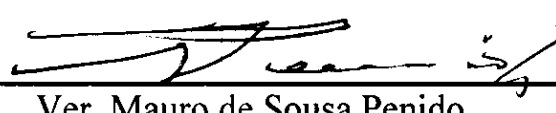
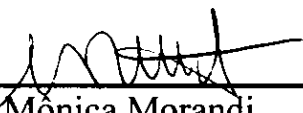
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 14/06/18

PRESIDENTE

## Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

### Parecer à Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 137/2018

**Ementa do Projeto:** Viabiliza parceria entre a iniciativa privada e o Poder Executivo do Município de Valinhos para incentivar a modernização da estrutura esportiva do município.

DEFINIÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA EMENDA	CONTRA A EMENDA
 Ver. Rodrigo Tolo	(✓)	( )
MEMBROS	A FAVOR DA EMENDA	CONTRA A EMENDA
 Ver. André Leal Amaral	(✓)	( )
 Ver. Luiz Mayr Neto	(x)	( )
 Ver. Mauro de Sousa Penido	(✓)	( )
 Ver. Mônica Morandi	(x)	( )

Valinhos, 19 de junho de 2018.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, a referida Emenda e quanto ao seu mérito dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: \_\_\_\_\_)



PROJ. Nº 3186/18  
12  
10

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 19,06,18

PRÉSIDENTE

Israel Scupensaro  
Presidente

EMENDA 01: APROVADA "V.U."

Israel Scupensaro  
Presidente

Projeto Emendado:

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 19/06/18  
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Scupensaro  
Presidente

segue Anteprojeto nº 93/18

Dr. André C. Meichert  
Diretor Legislativo